

DECRETO Nº 3882/81

de 18 de dezembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 2.658.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374 de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.658.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2551/81 de 17 de dezembro de 1981, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
8.00	Chefia e Coordenação	
8.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-4110	Obras e Instalações	265.000,00
3.02	Divisão de Planejamento Físico-Urbanístico	
3.02-03093232.16	Serviços Técnicos Especializados	
3.02-3132	Outros Serviços e Encargos	155.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.20-4110	Obras e Instalações	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3120	Material de Consumo	700.000,00
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	90.000,00
7.30-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16815751.87	Ponto Nova s/ Rio Paraíba- Aterro	
8.26-4110	Obras e Instalações	1.268.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá - por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

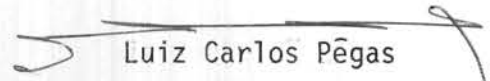
cont. do decreto nº 3882/81 - fls. 02

	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090201.52	Sistema de Informações Gerenciais - Implantação	
3.01-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	265.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.34	Reestruturação da Política de Recursos Humanos	
7.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070211.19	U.H.F.	
7.30-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583231.01	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	1.268.000,00
	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno Infantil - Jardim Oriente	
9.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	155.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

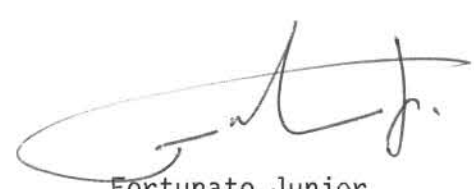

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria Assuntos Internos e Jurídicos

cont. do decreto nº 3882/81 - fls. 03



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos,
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor Formalização de Atos